



## AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PU DA ZILS

### ERRATA AO RELATÓRIO AMBIENTAL

#### PREÂMBULO

Este documento consiste numa Errata ao Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines (PU da ZILS), e surge da necessidade de integrar um parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) emitido em fase de consulta pública.

O parecer da APA surge no seguimento da 2ª Conferência de Serviços realizada para o PU da ZILS, tendo depois sido debatido com a equipa do CERENA (Centro de Recursos Naturais e Ambiente, Instituto Superior Técnico) e restante equipa envolvida na elaboração do PU, no âmbito da reunião de concertação realizada no dia 3 de Setembro. Posteriormente, houve lugar a uma reunião complementar entre as equipas do CERENA e da APA, realizada a 17 de Setembro de 2008.

Cumprе referir que o CERENA foi a entidade responsável pela realização do Relatório Ambiental da AAE do PU da ZILS ficando, por isso, ao seu cuidado a análise e integração dos pareceres das entidades relevante no processo de avaliação da AAE.

Os conteúdos da Errata referem-se fundamentalmente a questões relacionadas com os temas Qualidade do Ar e Riscos Tecnológicos.



## ERRATA AO RELATÓRIO AMBIENTAL DA AAE DO PU DA ZILS

### Qualidade do Ar

- Ao enquadramento legal apresentado deverão ser acrescentados outros diplomas legais aplicáveis às instalações industriais existentes na ZILS, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 178/2003, de 5 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril, bem como das suas Portarias Regulamentares (Portaria n.º 286/93, de 12 de Março, Portaria n.º 263/2005, de 17 de Março e Portaria n.º 80/2006, de 23 de Janeiro), e o Decreto-Lei n.º 351/2007 de 23 de Outubro.
- Na análise das emissões das unidades industriais presentes deverá ser acrescentado que as principais instalações industriais existentes (GALP, CPPE e REPSOL, ACE), estão a proceder a alterações de forma reduzir as suas emissões para atmosfera, em consequência da aplicação da legislação relativa à PCIP (Prevenção e controlo integrados de poluição) e às GIC (Grandes instalações de combustão).

### Riscos Tecnológicos

- Deveria ter sido incorporada no Relatório Ambiental uma descrição da legislação existente sobre o tema Riscos Tecnológicos, nomeadamente, as disposições relativas à prevenção de acidentes graves consagradas no Decreto-lei n.º 254/2007, de 12 de Julho.

Este diploma transpõe para direito interno a Directiva 96/82/CE, alterada pela Directiva 2003/105/CE, que no seu artigo 12º, estabelece que os Estados-membros devem assegurar que os objectivos de prevenção de acidentes graves e de limitação das respectivas consequências devem ser tidos em conta nas suas políticas de afectação ou utilização dos solos e/ou noutras políticas pertinentes.

O Decreto-lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, veio definir as responsabilidades na



## AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA - PU ZILS

---

implementação dos procedimentos que visam ordenar o território na envolvente de estabelecimentos abrangidos por este diploma, estabelecendo, no seu artigo 5º, a necessidade de manter distâncias adequadas entre estes estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis.

Para a implementação do artigo 5º do referido diploma, está prevista a publicação de uma portaria que irá estabelecer os critérios a aplicar na definição de distâncias de segurança adequadas entre estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 254/2007, de 12 de Julho e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis. No sentido de concretizar a publicação da referida portaria, foi já iniciado o estudo para o estabelecimento dos critérios de referência e desencadeado o processo para obtenção de apoio externo no mesmo.

- Deveria ter sido integrada informação sobre os processos relativos à prevenção de riscos industriais da responsabilidade das indústrias sediadas na ZILS (pontos 2.4.7, 2.4.8 e 2.4.9 relativos à caracterização das indústrias existentes, em fase de construção e previstas para a ZILS). Os dados disponibilizados no parecer da APA são os seguintes:

A Repsol Polímeros Lda. (Complexo Petroquímico), a Petrogal - Petróleos de Portugal S.A - Refinaria de Sines e a Euroresinas - Indústrias Químicas, S.A., são classificadas com nível superior de perigosidade, e a Evonik Carbogal, S.A. (ex. Carbogal), de nível inferior de perigosidade.

Dois destes estabelecimentos encontram-se em fase de expansão/conversão. A Repsol Polímeros Lda. (Complexo Petroquímico), foi sujeita a avaliação de compatibilidade de localização em sede de AIA, estando neste momento em análise a avaliação de compatibilidade de localização da alteração da Petrogal - Petróleos de Portugal S.A - Refinaria de Sines, também em sede de AIA.



---

## AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA - PU ZILS

---

Dos estabelecimentos em construção ou previstos destacam-se a Artenius Sines PTA, S.A. (Fábrica), de nível superior de perigosidade, e a GreenCyber, S.A, a Galp Power - Central de Ciclo Combinado de Sines, a Biodiesel Energy Trading, S.A, e a Ar Líquido – Fábrica de Gases do Ar, de nível inferior de perigosidade.

A APA alerta para a existência de outros estabelecimentos na envolvente da Zona Industrial e Logística de Sines, nomeadamente: a Petrogal, S.A., Parque de Bancas, a REN Atlântico, Terminal de GNL (ex SGNL / ex Transgás Atlântico), a Repsol Polímeros Lda. - Terminal Portuário (ex Borealis), a SIGÁS - Armazenagem de Gás, ACE (Caverna de Propano), a EuroResinas - Indústrias Químicas S.A - Tanque de Metanol, também de nível superior de perigosidade, estando em construção a Artenius Sines PTA, S.A. (Porto de Sines), de nível inferior de perigosidade.

Outras questões colocadas no parecer da APA sobre a inclusão de medidas concretas quanto à definição de distâncias de segurança e critérios de alocação de novas indústrias consoante o seu nível de perigosidade, foram remetidas para o Artigo 9º e Ponto 5 do Artigo 14º do Regulamento do PU da ZILS.